

# Diário Oficial



Cidade de Paracambi

Prefeito - André Luiz Ramalho Cecílio

Ano IV

II CADerno

Paracambi, sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Edição 1520



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Gabinete do Prefeito



## = DECRETO N° 5.933, DE 31 DE JANEIRO DE 2025 =

Remaneja as dotações referentes aos programas e ações mencionados no anexo II da Lei Municipal nº 1.787, de 24 de janeiro de 2025 vinculadas ao Centro de Processamento de Dados e Manutenção (CPD), para a Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Paracambi.

**CONSIDERANDO** a recém-edição da Lei Municipal nº 1.787/2025, que criou a Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Paracambi;

**CONSIDERANDO** a autorização contida no art. 14 *caput*, da Lei Municipal nº 1.787/2025, para remanejar o saldo das dotações orçamentárias fixadas no Orçamento de 2025 vinculadas ao Centro de Processamento de Dados e Manutenção (CPD), originalmente pertencentes à estrutura orçamentária da Secretaria Municipal de Governo para a Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Paracambi;

**O Prefeito Municipal de Paracambi**, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o art. 167, inciso VI, da CF/88, com autorização dada pelo art. 22 da Lei Municipal nº 1.767/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025) e art. 16 da Lei Municipal nº 1.778/2024 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2025).

## =DECRETA=

**Art. 1º** - Conforme autorizado no art. 14, *caput*, da Lei Municipal nº 1.787/2025, fica remanejado o saldo das dotações orçamentárias fixadas no Orçamento de 2025 vinculadas ao Centro de Processamento de Dados e Manutenção (CPD), originalmente pertencente à estrutura orçamentária da Secretaria Municipal de Governo para a Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Paracambi, conforme processo administrativo nº 538/2025.



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Gabinete do Prefeito



**Art. 2º** - Diante o disposto no artigo anterior e conforme autorizado pelo art. 14, §1º, da Lei Municipal nº 1.787/2025, a ação orçamentária denominada Manutenção e Operacionalização do Centro de Processamento de Dados (CPD), remanejada da estrutura orçamentária da Secretaria Municipal de Governo para a Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Paracambi, passa a ser denominada Manutenção e Operacionalização- SMCTIP, devendo adequar as remissões ao nome da ação nos instrumentos planejamento e outras normas orçamentárias.

**Art. 3º** - Consta no anexo único deste Decreto quadro com a descrição das dotações remanejadas, com a nova classificação funcional-programática, na forma do anexo I da Lei Municipal nº 1.787/2025.

**Parágrafo único** - Conforme autorizado no art. 14, §2º, da Lei Municipal nº 1.787/2025, as despesas contratadas e suportadas pelas dotações impactadas por este decreto serão liquidadas e pagas independentemente de adequação da classificação funcional-programática nos respectivos empenhos, para evitar interrupção nos serviços custeados com os recursos em questão.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições anteriores.

## ANEXO

COD. REDUZIDO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	NAT. DESPESA	FONTE	SALDO ANULADO PARA FINS DE REMANEJAMENTO	SALDO REMANEJADO
31	05.01.04.122.0019.2363	3.3.90.30	1.500.0084	10.000,00	-0-
2470	05.01.04.122.0019.2363	3.3.90.36	1.500.0084	5.000,00	-0-
32	05.01.04.122.0019.2363	3.3.90.39	1.501.0100	10.000,00	-0-
33	05.01.04.122.0019.2363	4.4.90.52	1.708.0205	10.000,00	-0-
----	39.01.04.122.0019.2363	3.3.90.30	1.500.0084	-0-	10.000,00
----	39.01.04.122.0019.2363	3.3.90.36	1.500.0084	-0-	5.000,00
----	39.01.04.122.0019.2363	3.3.90.39	1.501.0100	-0-	10.000,00
----	39.01.04.122.0019.2363	4.4.90.52	1.708.0205	-0-	10.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>35.000,00</b>	<b>35.000,00</b>

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Governo

Órgão: 39 – Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Paracambi

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0019 – Cidade Digital

Ação: 2.363 – Manutenção e Operacionalização - SMCTIP

Fonte: 1.500.0084 – Recursos de Impostos e Transferência de Impostos

Fonte: 1.501.0100 – Recurso Próprio

Fonte: 1.708.0205 – Comp. Financ. Recursos Minerais - CFEM

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2025.

**André Luiz Ramalho Cecílio  
Prefeito**



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Gabinete do Prefeito



## = DECRETO Nº 5.934, DE 31 DE JANEIRO DE 2025 =

Remaneja as dotações referentes aos programas e ações mencionados no anexo III da Lei Municipal nº 1.784, de 24 de janeiro de 2025, vinculadas à Pessoa Idosa, para a Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável.

**CONSIDERANDO** a recém-edição da Lei Municipal nº 1.784/2025, que criou a Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável;

**CONSIDERANDO** a autorização contida no art. 5, *caput*, da Lei Municipal nº 1.784/2025, para remanejar o saldo das dotações orçamentárias fixadas no Orçamento de 2025, vinculadas à Pessoa Idosa, originalmente pertencente à estrutura orçamentária da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Terceira Idade para a nova Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável.

**O Prefeito Municipal de Paracambi**, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o art. 167, inciso VI, da CF/88, com autorização dada pelo art. 22 da Lei Municipal nº 1.767/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2025) e art. 16 da Lei Municipal nº 1.778/2024 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2025).

### **=DECRETA=**

**Art. 1º** - Conforme autorizado no art. 5º, *caput*, da Lei Municipal nº 1.784/2025, fica remanejado o saldo das dotações orçamentárias fixadas no Orçamento de 2025 vinculadas à Pessoa Idosa, originalmente pertencente à estrutura orçamentária da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Terceira Idade para a nova Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável, conforme processo administrativo nº 538/2025.

**Art. 2º** - Diante da criação da Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável e autorização prevista no art. 4º da Lei Municipal nº 1.784/2025, o órgão municipal de código orçamentário nº 31 passará denominar-se Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, devendo-se adequar as remissões ao nome do órgão nas normas orçamentárias e demais leis municipais.

**Art. 3º** - Consta no anexo único deste Decreto quadro com a descrição das dotações remanejadas, com a nova classificação funcional -programática, na forma do anexo III da Lei Municipal nº 1.784/2025.



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Gabinete do Prefeito



**Parágrafo Único** – Conforme autorizado no art. 5º, §1º, da Lei Municipal nº 1.784/2025, as despesas contratadas e suportadas pelas dotações impactadas por este decreto serão liquidadas e pagas independentemente de adequação da classificação funcional-programática nos respectivos empenhos, para evitar interrupção nos serviços custeados com os recursos em questão.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

#### ANEXO

COD. REDUZIDO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	NAT. DESPESA	FONTE	SALDO ANULADO PARA FINS DE REMANEJAMENTO	SALDO REMANEJADO
2583	31.01.04.241.0023.2376	3.3.90.30	1.500.0084	5.000,00	-0-
2584	31.01.04.241.0023.2376	3.3.90.36	1.500.0084	5.000,00	-0-
2585	31.01.04.241.0023.2376	3.3.90.39	1.500.0084	5.000,00	-0-
----	36.01.04.241.0023.2376	3.3.90.30	1.500.0084	-0-	5.000,00
----	36.01.04.241.0023.2376	3.3.90.36	1.500.0084	-0-	5.000,00
----	36.01.04.241.0023.2376	3.3.90.39	1.500.0084	-0-	5.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>

Órgão: 31 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Órgão: 36 – Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável

Função: 04 - Administração

Subfunção: 241 – Assistência ao Idoso

Programa: 0023 – Idade Melhor

Ação: 2.376 – Centro de Convivência do Idoso.

Fonte: 1.500.0084 – Recursos de Impostos e Transferência de Impostos.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2025.

**André Luiz Ramalho Cecíliano**  
**Prefeito**



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Gabinete do Prefeito



**= DECRETO N° 5.935, DE 31 DE JANEIRO DE 2025 =**

Remaneja as dotações referentes aos programas e ações mencionados no anexo II da Lei Complementar nº 1.789, de 24 de janeiro de 2025 vinculadas à Segurança Pública e ao PROEIS, para a Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

**CONSIDERANDO** a recém-edição da Lei Municipal nº 1.789/2025, que transformou a Guarda Municipal na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública;

**CONSIDERANDO** a autorização no art. 17, *caput*, da Lei Municipal nº 1.789/2025 para remanejar o saldo das dotações orçamentárias fixadas no Orçamento de 2025 vinculadas à Segurança Pública e ao PROEIS, originalmente pertencente às estruturas orçamentárias da Guarda Municipal e Secretaria Executiva de Trânsito e Transporte Municipal, respectivamente, para a Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública;

**O Prefeito Municipal de Paracambi**, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o art. 167, inciso VI, da CF/88, com autorização dada pelo art. 22 da Lei Municipal nº 1.767/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025) e art. 16 da Lei Municipal nº 1.778/2024 (Lei Orçamentária Anual LOA 2025).

**=DECRETA=**

**Art. 1º** - Conforme autorização no art. 17, *caput*, da Lei Municipal nº 1.789/2025, fica remanejado o saldo das dotações orçamentárias fixadas no Orçamento 2025 vinculadas à Segurança Pública e ao PROEIS, originalmente pertencente às estruturas orçamentárias da Guarda Municipal e Secretaria Executiva de Trânsito e Transporte Municipal, respectivamente, para a Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, conforme processo administrativo nº 538/2025.

**Art. 2º** - Diante da transformação prevista no art. 1º da Lei Municipal nº 1.789/2025, a Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública passará a utilizar novo código orçamentário de classificação institucional.

**Parágrafo Único** - Conforme autorizado pelo art. 17, §1º, da Lei Municipal nº 1.789/2025, a ação orçamentária denominada Manutenção e Operacionalização da Guarda Municipal, pertencente à estrutura orçamentária da Guarda Municipal passa a ser denominada Manutenção e Operacionalização - Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, devendo-se adequar as remissões ao nome da ação nos instrumentos de planejamento e outras normas orçamentárias.

**Art. 3º** - Consta no anexo único deste Decreto quadro com a descrição das dotações remanejadas, com a nova classificação funcional-programática, na forma do anexo III da Lei Municipal nº 1.789/2025.

**Parágrafo Único** - Conforme autorizado no art. 17, §2º, da Lei Municipal nº 1.789/2025 as despesas contratadas e suportadas pelas dotações impactadas por este decreto serão liquidadas e pagas independentemente de adequação da classificação funcional-programática nos respectivos empenhos, para evitar interrupção nos serviços custeados com os recursos em questão.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2025.

**André Luiz Ramalho Cecílio  
Prefeito**



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Gabinete do Prefeito



**ANEXO**

COD. REDUZIDO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	NAT. DESPESA	FONTE	SALDO ANULADO PARA FINS DE REMANEJAMENTO	SALDO REMANEJADO
2219	03.01.06.122.0006.2010	3.3.90.14	1.500.0084	5.000,00	-0-
10	03.01.06.122.0006.2010	3.3.90.30	1.704.0024	1,00	-0-
2625	03.01.06.122.0006.2010	3.3.90.30	1.500.0084	528.109,00	-0-
11	03.01.06.122.0006.2010	3.3.90.36	1.500.0084	10.000,00	-0-
12	03.01.06.122.0006.2010	3.3.90.39	1.500.0084	531.685,00	-0-
13	03.01.06.122.0006.2010	4.4.90.52	1.708.0205	100.000,00	-0-
2719	03.01.06.122.0006.2010	4.4.90.52	1.500.0084	0,00	-0-
----	41.01.06.122.0006.2010	3.3.90.14	1.500.0084	-0-	5.000,00
----	41.01.06.122.0006.2010	3.3.90.30	1.704.0024	-0-	1,00
----	41.01.06.122.0006.2010	3.3.90.30	1.500.0084	-0-	528.109,00
----	41.01.06.122.0006.2010	3.3.90.36	1.500.0084	-0-	10.000,00
----	41.01.06.122.0006.2010	3.3.90.39	1.500.0084	-0-	531.685,00
----	41.01.06.122.0006.2010	4.4.90.52	1.708.0205	-0-	100.000,00
----	41.01.06.122.0006.2010	4.4.90.52	1.500.0084	-0-	0,00
14	03.01.06.122.0002.2132	3.1.90.11.01	1.500.0084	0,00	-0-
899	03.01.06.122.0002.2132	3.1.90.13	1.500.0084	0,00	-0-
----	41.01.06.122.0002.2132	3.1.90.11.01	1.500.0084	-0-	0,00
----	41.01.06.122.0002.2132	3.1.90.13	1.500.0084	-0-	0,00
2036	15.01.26.181.0014.2317	3.3.30.93	1.500.0084	600.000,00	-0-
2035	15.01.26.181.0014.2317	3.3.90.30	1.501.0100	1.000,00	-0-
2226	15.01.26.181.0014.2317	3.3.90.39	1.500.0084	200.000,00	-0-
2037	15.01.26.181.0014.2317	4.4.90.52	1.708.0205	10.000,00	-0-
----	41.01.26.181.0014.2317	3.3.30.93	1.500.0084	-0-	600.000,00
----	41.01.26.181.0014.2317	3.3.90.30	1.501.0100	-0-	1.000,00
----	41.01.26.181.0014.2317	3.3.90.39	1.500.0084	-0-	200.000,00
----	41.01.26.181.0014.2317	4.4.90.52	1.708.0205	-0-	10.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.985.795,00</b>	<b>1.985.795,00</b>

Órgão: 03 – Guarda Municipal

Órgão: 15 – Secretaria Executiva de Trânsito e Transporte Municipal

Órgão: 41 – Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública

Função: 06 – Segurança Pública

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 122 – Administração Geral

Subfunção: 181 - Policiamento

Programa: 0002 – Cidade em Ordem

Programa: 0006 – Administração Governamental

Programa: 0014 – Trânsito Amigo

Ação: 2.132 – Remuneração e Encargos – Guarda Municipal

Ação: 2.010 – Manutenção e Operacionalização - Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública

Ação: 2.317 – Programa Estadual de Integração na Segurança

Fonte: 1.500.0084 – Recursos de Impostos e Transferência de Impostos

Fonte: 1.501.0100 – Recurso Próprio

Fonte: 1.704.0024 – Royalties

Fonte: 1.708.0205 – Comp. Financ. Recursos Minerais – CFEM

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2025.

**André Luiz Ramalho Ceciliano**  
**Prefeito**



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Gabinete do Prefeito



**= DECRETO Nº 5.936, DE 31 DE JANEIRO DE 2025 =**

Remaneja as dotações referentes aos programas e ações mencionados no anexo III da Lei Ordinária nº 1.788, de 24 de janeiro de 2025, vinculadas à Comunicação, para a Secretaria Municipal de Juventude e Comunicação.

**CONSIDERANDO** a recém-edição da Lei Ordinária nº 1.788/2025, que criou a Secretaria Municipal de Juventude e Comunicação;

**CONSIDERANDO** a autorização contida no Art. 17, caput, da Lei Ordinária nº 1.788/2025, para remanejar o saldo das dotações orçamentárias fixadas no Orçamento 2025 vinculadas à Comunicação, originalmente pertencentes à estrutura orçamentária do Gabinete do Prefeito para a Secretaria Municipal de Juventude e Comunicação;

**O Prefeito Municipal de Paracambi**, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o art. 167, inciso VI, da CF/88, com autorização dada pelo art. 22 da Lei Municipal nº 1.767/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2025) e art. 16 da Lei Municipal nº 1.778/2024 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2025).

**=DECRETA=**

**Art. 1º** - Conforme autorizado Art. 17, caput, da Lei Ordinária nº 1.788/2025, fica remanejado o saldo das dotações orçamentárias fixadas no Orçamento 2025 vinculadas à Comunicação, originalmente pertencentes à estrutura orçamentária do Gabinete do Prefeito para a Secretaria Municipal de Juventude e Comunicação, conforme processo administrativo nº 538/2025.

**Art. 2º** - Consta no anexo único deste Decreto quadro com a descrição das dotações remanejadas, com a nova classificação funcional -programática, na forma do anexo II da Lei Ordinária nº 1.788/2025.



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Gabinete do Prefeito



**Parágrafo Único** - Conforme autorizado no art. 17, §1º, da Lei Ordinária nº 1.788/2025, as despesas contratadas e suportadas pelas dotações impactadas por este decreto serão liquidadas e pagas independentemente de adequação da classificação funcional-programática nos respectivos empenhos, para evitar interrupção nos serviços custeados com os recursos em questão.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

#### ANEXO

COD. REDUZIDO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	NAT. DESPESA	FONTE	SALDO ANULADO PARA FINS DE REMANEJAMENTO	SALDO REMANEJADO
2591	01.01.04.122.0006.2014	3.3.90.39	1.501.0100	50.000,00	-0-
----	40.01.04.122.0006.2014	3.3.90.39	1.501.0100	-0-	50.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>

Órgão: 01 – Gabinete do Prefeito

Órgão: 40 – Secretaria Municipal de Juventude e Comunicação

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0006 – Administração Governamental

Ação: 2.014 – Publicidade, Propaganda e Marketing Institucional

Fonte: 1.501.0100 – Recurso Próprio

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2025.

**André Luiz Ramalho Cecílio  
Prefeito**



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Gabinete do Prefeito



## = DECRETO N° 5.937, DE 31 DE JANEIRO DE 2025 =

Remaneja as dotações referentes aos programas e ações mencionados no anexolll da Lei Municipal nº 1.782 de 24 de janeiro de 2025, vinculadas ao Turismo, para a Secretaria Municipal de Turismo.

**CONSIDERANDO** a recém-edição da Lei Municipal nº 1.782/2025, que criou a Secretaria Municipal de Turismo, desvinculando-a da antiga Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a qual passa a ser denominada Secretaria Municipal de Cultura, na forma dos art. 1º e 2º dessa Lei;

**CONSIDERANDO** a autorização contida no art. 12, *caput*, da Lei Municipal nº 1.782/2025, para remanejar o saldo das dotações orçamentárias fixadas no Orçamento de 2025 vinculadas ao Turismo, originalmente pertencentes à estrutura orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura para a Secretaria Municipal de Turismo;

**O Prefeito Municipal de Paracambi**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 167, inciso VI, da CF/88, com autorização dada pelo art. 22 da Lei Municipal nº 1.767/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025) e art. 16 da Lei Municipal nº 1.778/2024 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2025).

### =DECRETA=

**Art. 1º** - Conforme autorizado no art. 12,*caput*, da Lei Municipal nº 1.782/2025, fica remanejado o saldo das dotações orçamentárias fixadas no Orçamento de 2025 vinculadas ao Turismo, originalmente pertencentes à estrutura orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura para a Secretaria Municipal de Turismo, conforme processo administrativo nº 538/2025.

**Art. 2º** - Diante da desvinculação e alteração de nomenclatura disposta art. 2º da Lei Municipal nº 1.782/2025, o órgão municipal de código orçamentário nº 02 passará denominar-se Secretaria Municipal de Cultura, devendo se adequar as remissões ao nome do órgão nas normas orçamentárias.

**Parágrafo único** - Conforme autorizado pelo art. 12, §1º, da Lei Municipal nº 1.782/2025, a ação orçamentária denominada Manutenção e Operacionalização Turismo, pertencente à estrutura orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura passa a ser denominada Manutenção e Operacionalização - Cultura, devendo-se adequar as remissões ao nome da ação nas normas orçamentárias.



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Gabinete do Prefeito



**Art. 3º** - Consta no anexo único deste Decreto quadro com a descrição das dotações remanejadas, com a nova classificação funcional-programática, na forma do anexo III da Lei Municipal nº 1.782/2025.

**Parágrafo único** - Conforme autorizado no art. 12, §2º, da Lei Municipal nº 1.782/2025, as despesas contratadas e suportadas pelas dotações impactadas por este decreto serão liquidadas e pagas independentemente de adequação da classificação funcional-programática nos respectivos empenhos, para evitar interrupção nos serviços custeados com os recursos em questão.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário .

#### ANEXO

COD. REDUZIDO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	NAT. DESPESA	FONTE	SALDO ANULADO PARA FINS DE REMANEJAMENTO	SALDO REMANEJADO
160	02.01.13.392.0018.1017	3.3.90.30	1.500.0084	20.000,00	-0-
161	02.01.13.392.0018.1017	3.3.90.39	1.704.0024	1,00	-0-
2468	02.01.13.392.0018.1017	4.4.90.52	1.500.0084	20.000,00	-0-
---	34.01.13.392.0018.1017	3.3.90.30	1.500.0084	-0-	20.000,00
---	34.01.13.392.0018.1017	3.3.90.39	1.704.0024	-0-	1,00
---	34.01.13.392.0018.1017	4.4.90.52	1.500.0084	-0-	20.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>40.001,00</b>	<b>40.001,00</b>

Órgão: 02 - Secretaria Municipal de Cultura

Órgão: 34 - Secretaria Municipal de Turismo

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 – Difusões Cultural

Programa: 0018 – Mais Turismo

Ação: 1017 - Incentivar o Turismo no Município

Fonte: 1.500.0084 - Recursos de Impostos e Transferência de Impostos

Fonte: 1.704.0024 - Royalties

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2025.

**André Luiz Ramalho Ceciliano**  
**Prefeito**